

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho -CNPJ:12.660.494/0001-10

PORTARIA nº 006/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Brejão e as Constituições Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 6º, parágrafo XXI do Regimento Interno da Câmara, fica determinado a **readequação** do pagamento de gratificação, **ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento)**, sobre os vencimentos da servidora **THAMIRIS MATOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gerenciador do SAGRES, CC2, da Câmara Municipal de Brejão-PE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Brejão-PE, 31 de julho de 2018.


Saulo Henrique Florentino de Barros
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão